



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo**  
**PRE GAB Assessoria de Relações Governamentais**

**Ofício nº 0101129/2026-ARTESP-PRE-GAB-RELGOV**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

**Rodrigo dias Silva**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Cubatão

**Assunto:** Alteração de itinerário - Linha metropolitana **917TRO** passe a atender a Rua Maria Graziela, localizada no Jardim Casqueiro

**Referência:** Processo SEI 134.00001753/2026-19

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos referência ao Ofício n.º 13/2026(SEI nº 0094665190), de sua autoria, que encaminha a Indicação Parlamentar n.º 1636/2025, de autoria do vereador Joemerson Alves de Souza. Tal indicação solicita que a linha metropolitana **917TRO** passe a atender a Rua Maria Graziela, localizada no Jardim Casqueiro.

Considerando a manifestação técnica da Superintendência de Transportes Coletivos (SUCOL) desta Agência sobre a solicitação, encaminhamos o Despacho SEI 0100612276.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Luana Azevedo Temponi Godinho**

Secretária Executiva

Presidência da ARTESP



Documento assinado eletronicamente por **Luana Azevedo Temponi Godinho, Secretária Executiva**, em 18/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101129419** e o código CRC **21318A11**.

---



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo**  
**SUCOL GPLA Metropolitano**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 134.00001753/2026-19

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cubatão

**Assunto:** Indicação Parlamentar nº 1636/2025 – Alteração do itinerário da linha metropolitana **917TRO** Cubatão (Usiminas) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Canal 3 e Avenida Afonso Pena).

Ao

**PRE-GAB Assessoria de Relações Governamentais,**

Trata-se de Ofício n.º 13/2026/SEJUR/SCJ-Leg (SEI nº 0094665190), referente a Indicação Parlamentar nº 1636/2025, de autoria do vereador Joemerson Alves de Souza. Tal indicação solicita que a linha metropolitana **917TRO** passe a atender a Rua Maria Graziela, localizada no Jardim Casqueiro.

Preliminarmente, esclarece-se que o Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo Intermunicipal, sob gestão da ARTESP, possui como finalidade estruturar os deslocamentos intermunicipais entre polos geradores de demanda, promovendo integração regional, regularidade operacional, eficiência e racionalização da oferta.

A configuração da rede de transporte observa critérios técnicos de planejamento, equilíbrio operacional e sustentabilidade econômico-financeira, preservando o atendimento aos usuários já consolidados no sistema.

Informamos que os passageiros localizados nas proximidades da Rua Maria Graziela atualmente contam com as linhas **909TRO** Guarujá (Ferry Boat) - Cubatão (Jardim Casqueiro) via Cubatão (Usiminas e Jardim Nova República), **918TRO** Cubatão (Jardim Caraguatá) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Jardim Casqueiro) e Santos (Avenida Afonso Pena), **938TRO** Cubatão (Vila Esperança) – São Vicente (Itararé) via Santos (Santa Casa e Avenida Nossa Senhora de Fátima) e **954TRO** Cubatão (Residencial Vale Verde) – Santos (Paquetá) via Cubatão (Conjunto Rubens Lara e Jardim Casqueiro) para realizar seus deslocamentos.

Quanto à proposta de alteração do itinerário da linha **917TRO** para a Rua Maria Graziela, ressalta-se que a medida implicaria o desatendimento aos passageiros que utilizam os pontos de parada localizados na Avenida Nossa Senhora de Fátima. Tal mudança impactaria severamente os moradores da Vila dos Pescadores, que teriam que percorrer distância ainda maior que a habitual em seus deslocamentos a pé para utilizar essas linhas.

Por fim, informamos que os atendimentos metropolitanos são constantemente avaliados, visando garantir o atendimento aos padrões determinados para o transporte coletivo metropolitano e que a presente solicitação ficará registrada em nossos arquivos para que caso ocorra algum fato modificador da atual situação, a mesma possa ser reavaliada.

Permanecemos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto supracitado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS**  
Superintendente  
Superintendência de Transporte Coletivo - SUCOL



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ricardo Da Costa Freitas, Superintendente de Área**, em 13/03/2026, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100612276** e o código CRC **2A2CD407**.